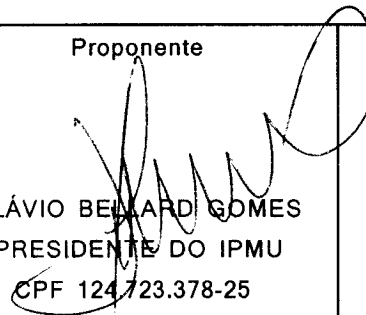
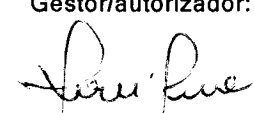
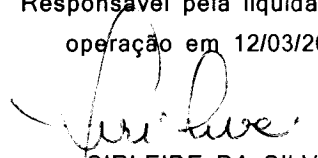




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		<u>038/2014</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42		Data: 12/03/2014
VALOR.....R\$ 880.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>		
<p>Descrição da operação: Aplicação de recursos, conforme ofício IPMU/155/2014, referente ao repasse da contribuição previdenciária “folha de fevereiro” da Prefeitura Municipal de Ubatuba e do pagamento da 123ª parcela do termo de acordo previdenciário.</p> <p>Características dos ativos: Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV</p>		
Proponente  FLÁVIO BERNARDI GOMES PRESIDENTE DO IPMU CPF 124.723.378-25	Gestor/autorizador:  SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade - 06/06/2014	Responsável pela liquidação da operação em 12/03/2014  SIRLEIDE DA SILVA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPMU CPF 133.339.578-76